

## **RESOLUÇÃO**

### *Prevenção da indisciplina na Escola*

Na Escola a indisciplina é um factor de perturbação.

Nas escolas dos Açores a indisciplina ainda não é um fenómeno generalizado e de contornos muito preocupantes, mas por ser um problema potenciador da insegurança e da violência no espaço escolar, importa prevenir desde já.

A identificação e compreensão das principais causas da indisciplina na Escola exigem o determinante envolvimento de toda a comunidade educativa – professores, estudantes, funcionários e pais.

A concretização deste desiderato convoca meios logísticos, competências e poderes de decisão nem sempre facultados aos actores do processo educativo.

Ao mesmo tempo, reconhece-se que as vertentes pedagógicas de combate e prevenção da indisciplina são complexas, transversais a todo o espectro educativo, e implicam estratégias concertadas de médio e longo prazo, isto é, de vida útil igual ou superior a um ciclo de escolaridade.

Por outro lado, o estudo pluridisciplinar prospectivo das dimensões afectiva, sociológica, cultural e educativa da indisciplina no espaço escolar não impede, antes aconselha, a adopção de medidas múltiplas, preventivas dos fenómenos disfuncionais e indutoras de harmonia.

Esperar por conclusões e condições ideais para actuar “é abrir a porta a uma inércia paralisante”.

Nunca é cedo para agir neste domínio problemático e sempre absolutamente insolúvel. Mas é urgente conjugar esforços e vontades antes que seja irremediavelmente tarde.

Nestes termos e ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, apresentam a seguinte proposta de Resolução, que aponta e recomenda ao Governo Regional a promoção, nas escolas dos Açores, das seguintes medidas:

1 - Realização de módulos de formação contínua para professores e pessoal não docente, sobre a indisciplina e a violência, considerando que os agentes de acção educativa devem ser destinatários de uma formação específica adequada às suas funções.

2 - Elaboração de um Guia sobre medidas contra a violência nas escolas, para divulgação na comunidade educativa.

3 - Reforço dos mecanismos de prevenção e dissuasão da indisciplina, através de equipas especializadas de apoio sócio-pedagógico e dos meios de controlo do acesso aos estabelecimentos escolares e de vigilância interna, designadamente através da instalação de equipamento electrónico de observação à distância.

4 – Organização do ambiente escolar de modo a evitar a sobrelotação das escolas, por ser um factor encorajante da indisciplina e do acréscimo da insegurança.

5 – Incentivo, no quadro da autonomia das escolas, a uma adequada distribuição de turmas, de modo a assegurar às mais problemáticas acompanhamento educativo eficaz pelos professores.

6 - Fomento da participação regular dos pais na organização da escola, enquanto co-responsáveis na criação de um clima de coesão, propício à aprendizagem da cidadania e à vivência de práticas solidárias.

7 - Reforço dos apoios às associações de estudantes nas experiências de mediação de alunos que se destinem a atenuar e a prevenir surtos de indisciplina.

8 - Alargamento de medidas que incentivem, em cada escola, a aposta no desporto escolar como factor de desenvolvimento pessoal e de afirmação do protagonismo social do aluno.

Ponta Delgada, 19 de Novembro de 2002

Os Deputados, *José Bolieiro, Manuel Arruda, Humberto Melo, Joaquim Machado e Luís Medeiros*